



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0247/2021

Em 26 de agosto de 2021

Ao

Excelentíssimo Senhor

ALÚSIO BRAZ

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.613, de 30 de junho de 2021, e dá outras providências.

A presente propositura decorre de determinação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que, ao mesmo tempo em que faculta ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais extraordinários por meio de decreto e sem autorização legislativa prévia, não exclui a necessidade de apreciação desta medida pelo Poder Legislativo.

No ponto, o crédito em tela se refere à incorporação, ao orçamento municipal, dos recursos financeiros decorrentes dos ajustes abaixo discriminados:

- (I) Convênio de Cooperação nº 015/2020, “que entre si celebram o município de Araraquara, por intermédio da secretaria municipal da saúde e Município de Descalvado para a execução de ações-serviços-atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19)” – no qual oportuniza ao município conveniado a realização de Exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara pelo contrato firmado, no qual foi repassado o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
- (II) Convênio de Cooperação nº 010/2020, “que entre si celebram o município de Araraquara, por intermédio da secretaria municipal da saúde e Município de Borborema para a execução de ações-serviços-atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19)” – no qual oportuniza ao município conveniado a realização de Exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara pelo contrato firmado, no qual foi repassado o valor de R\$ 1.540,00 (um mil, trezentos e trinta reais);
- (III) Repasse de Recursos financeiros decorrente do Processo TRT 15ª Região nº 0000258-62.2014.5.15.006, cuja quarta parcela foi depositada, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
- (IV) Portaria MS/GM nº 1.407, de 28 de junho de 2021, que “Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 de Estados e



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Municípios” – na qual destina o valor de R\$ 502.656,00 (quinhentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) pela autorização de 30 (trinta) Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar no Hospital de Campanha de Araraquara (Hospital da Solidariedade) e 05 (cinco) Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar na Unidade de Retaguarda de Urgência e Diagnóstico do Melhado;

- (V) Portaria MS/GM nº 1.453, de 29 de junho de 2021, que “Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19” – na qual destina o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) pela autorização de 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto II COVID junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara.

Outrossim, referido crédito adicional extraordinário também se presta ao atendimento de outras despesas com a gestão de serviços de saúde:

- (I) R\$ 1.351.971,12 – Referentes a adequações na folha de pagamento de servidores lotados no combate à pandemia e apoiadores;
- (II) R\$ 1.248.274,46 – Referentes a anulações de dotações do próprio para aquisição de materiais (medicamentos, testes rápidos, materiais de proteção e segurança), serviços de cooperativa médica e equipamentos para o Hospital de Campanha referentes à COVID-19;
- (III) R\$ 785.000,00 - referentes a anulações de dotações do próprio para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, seguro total e outros encargos necessários à execução dos serviços, a ser executado em caráter continuado, pago mensalmente pelo quantitativo aferido previsto de 263 horas semanais, pelo período de 12 meses (total previsto de 13.676 horas);
- (IV) R\$ 2.153.930,04 - Referentes a anulações de dotações do próprio para cobrir despesas junto à FUNGOTA, relativas à folha de pagamento.

Na medida em que (i) a Secretaria Municipal da Saúde necessitava da disponibilização orçamentária dos recursos previstos em supracitado decreto, (ii) não sendo possível aguardar, naquela ocasião, a realização de sessão ordinária desta Egrégia Casa de Leis, a fim de submeter propositura legislativa para a autorização de abertura do correspondente crédito adicional suplementar ou especial, (iii) optou-se pela abertura do crédito adicional extraordinário cuja ratificação ora se solicita.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis. Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.613, de 30 de junho de 2021, no valor de R\$ 6.562.871,62 (seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.613, de 30 de junho de 2021, no valor de R\$ 6.562.871,62 (seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA, SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$ 4.451.682,59
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 730.120,36
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 327.357,73
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.153.930,04
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.240.274,46
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	R\$ 285.046,87



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 285.046,87
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09.03	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES DE COMBATE À COVID-19	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 1.816.696,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 793.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 41.040,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 982.656,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.122.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.122.0013.2	Atividade	
13.122.0013.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 9.446,16
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.311,68
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 2.134,48
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.023.696,00 (um milhão, vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais), decorrentes de:

a) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 1407, de 28 de junho de 2021, no valor de R\$ 502.656,00 (quinhentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais);



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

b) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 1453, de 29 de junho de 2021, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

c) repasse de recursos financeiros do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme descrito no "Acordo" junto ao Processo nº 0000258-62.2014.5.15.0006, de 25 de março de 2021, referente à quarta parcela, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

d) repasse de recursos financeiros do Município de Borborema referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 10/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais);

e) repasse de recursos financeiros do Município de Descalvado referente ao Termo de Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 15/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); e

II – anulações parciais das dotações no valor de R\$ 5.539.175,62 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GABINETE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0098	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
08.244.0098.2	Atividade	
08.244.0098.2.319	FUNDO IPTU SOLIDÁRIO	R\$ 3.100,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 3.100,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.02.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0099	ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	
04.122.0099.2	Atividade	
04.122.0099.2.205	ASSESSORAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	R\$ 1.550,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.550,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0091	REVISÃO DE LEGIS. URBANÍSTICA, PLANO DIRETOR E DEMAIS REGULAMENTOS DE OBRAS E PARCELAMENTO DE SOLO	
15.122.0091.2	Atividade	
15.122.0091.2.186	ELABORAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES	R\$ 2.452,30
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.452,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0091	REVISÃO DE LEGIS. URBANÍSTICA, PLANO DIRETOR E DEMAIS REGULAMENTOS DE OBRAS E PARCELAMENTO DE SOLO	
15.122.0091.2	Atividade	
15.122.0091.2.187	ASSESSORIA TÉCNICA / JURÍDICA	R\$ 7.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0091	REVISÃO DE LEGIS. URBANÍSTICA, PLANO DIRETOR E DEMAIS REGULAMENTOS DE OBRAS E PARCELAMENTO DE SOLO	
15.122.0091.2	Atividade	
15.122.0091.2.188	CONFERÊNCIAS E AUDIÊNCIAS	R\$ 9.800,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.600,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0092	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	
15.122.0092.2	Atividade	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.122.0092.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	25.134,34
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	6.928,60
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.605,74
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.600,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0093	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO		
15.122.0093.2	Atividade		
15.122.0093.2.190	CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL - CTMGEO	R\$	11.652,22
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	741,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.911,22
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0092	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA		
15.451.0092.2	Atividade		
15.451.0092.2.189	LEVANTAMENTOS A CAMPO E VISTORIA EM ÁREA DE PROJETOS	R\$	9.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.600,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0095	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.451.0095.1	Projeto		
15.451.0095.1.090	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL OU PAISAGÍSTICO	R\$	6.596,43
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	6.596,43
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0095	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0095.2	Atividade	
15.451.0095.2.192	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL OU PAISAGÍSTICO	R\$ 49.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 49.600,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.1	Projeto	
15.451.0065.1.098	ASSENTAMENTOS DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 101.775,44
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 101.775,44
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.2	Atividade	
15.451.0065.2.161	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 1.167.866,66
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.167.866,66
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.2	Atividade	
15.451.0065.2.162	SERVIÇOS DE "TAPA-BURACO"	R\$ 406.874,46



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 406.874,46
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.2	Atividade	
15.451.0065.2.297	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E RAMPAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	R\$ 148.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 148.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0067.2	Atividade	
15.451.0067.2.169	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 682.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 682.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
26.782.0065.1	Projeto	
26.782.0065.1.166	PONTE SOBRE O CÓRREGO DO OURO - ROD. ARA 050 - B. MACHADOS - CONV. ESTADO 363/2020	R\$ 42.513,80
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 42.513,80
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26.782.0065.2	Atividade	
26.782.0065.2.163	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$ 6.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.200,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0076	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	
15.451.0076.2	Atividade	
15.451.0076.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 26.706,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.906,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.800,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
10.122.0077.2	Atividade	
10.122.0077.2.130	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R\$ 3.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
10.122.0077.2	Atividade	
10.122.0077.2.171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPs	R\$ 90.900,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 18.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	4.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.172	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	130,26
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	60,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10,26
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	60,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	R\$	27.850,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$	750,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.301	ATENÇÃO BÁSICA		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.301.0079	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
10.301.0079.2	Atividade	
10.301.0079.2.175	AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL DE FORMAÇÃO E APOIO À APS PARA POPULAÇÃO TRANSEXUAL	R\$ 4.900,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 200,00
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE	
10.302.0080.2	Atividade	
10.302.0080.2.177	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 546.800,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 75.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 263.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 700,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.1	Projeto	
10.302.0081.1.039	REFORMAR O PS MELHADO E IMPLANTAR SERVIÇOS DE RETAGUARDA EM URGÊNCIA / EMERGÊNCIA E APOIO DIAGNÓSTICO	R\$ 23,31
CATEGORIA ECONÔMICA		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	23,31
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA, SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$	1.067.078,09
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	730.120,36
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	327.357,73
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	8.000,00
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$	900,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
10.303.0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		
10.303.0077.1	Projeto		
10.303.0077.1.112	IMPLANTAÇÃO DA CASA DE APOIO À PESSOAS EM TRATAMENTO DE CÂNCER	R\$	900,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	900,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
10.303.0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE		
10.303.0080.2	Atividade		
10.303.0080.2.291	TERAPIA ASSISTIDA POR ANIMAIS (CÃOTERAPIA)	R\$	900,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	900,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
10.303.0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE		
10.303.0080.2	Atividade		
10.303.0080.2.292	ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ATRAVÉS DA EQUOTERAPIA	DE DA	R\$ 900,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 900,00
FONTE DE RECURSO		1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ		
10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS		R\$ 285.046,87
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 285.046,87
FONTE DE RECURSO		1 - Tesouro	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
13.122.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA		
13.122.0013.2	Atividade		
13.122.0013.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		R\$ 9.446,16
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 7.311,68
3.1.90.13	Obrigações Patronais		R\$ 2.134,48
FONTE DE RECURSO		1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0012	DIFUSÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS POR MEIO À CULTURA		
13.392.0012.2	Atividade		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.392.0012.2.294	DECORAÇÃO NATALINA	R\$ 12.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 9.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 62,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.038,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.392.0013.1	Projeto	
13.392.0013.1.011	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO DE ARENA	R\$ 31.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 31.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.392.0013.1	Projeto	
13.392.0013.1.012	REFORMA E ADEQUAÇÃO CEU DAS ARTES	R\$ 23.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 23.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.392.0013.1	Projeto	
13.392.0013.1.013	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS	R\$ 62.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 62.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.392.0013.1	Projeto	
13.392.0013.1.016	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA	R\$ 663.178,78



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 663.178,78
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de agosto de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2020

QUARTO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE BORBOREMA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENIENTE** e de outro, Município de Borborema, inscrito no CNPJ sob o nº 46.737.219/0001-79, sito na Praça José Augusto Perotta, s/n, centro, no município de Borborema/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **Vladimir Antonio Adabo**, portador do RG nº 12.971.223-1 e CPF nº 042.794.628-01, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, revisão do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 010/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 54.819,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais), e, estará a cargo do



CONVENIADO, devendo ser repassado ao CONVENENTE conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.

I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do CONVENENTE e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.

II – O CONVENIADO repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros correspondentes a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO vigorará do dia 15 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”

c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO

I – INTRODUÇÃO

(...)

Descrição	Valor Unitário
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – a partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:

Cota Diária	Cota Semanal	Total de Exames Previstos	Valor Unitário		Valor Total do Convênio
05	25	133	<i>Até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>	<i>R\$ 54.810,00</i>
		650	<i>A partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>	

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas conveniais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente



instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 21 de junho de 2021.

EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal de Araraquara

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal de Borborema

Testemunhas:

1. _____
Moacir Donizete Bertolo
CPF nº 057.179.618-47
RG nº 17.358.445-7

2. _____
Edivaldo Alves Trindade
CPF nº 088.950.648-52
RG nº 11.884.977-3



TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2020

QUARTO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE DESCALVADO, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (SPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, a Prefeitura Municipal de Descalvado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.732.442/0001-23, sito a Rua José Quirino Ribeiro, 55, centro, no município de Descalvado/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **Antonio Carlos Reschini**, portador do RG nº 7.820.709-5 e CPF nº 745.740.948-34, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, revisão do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 015/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 423.720,00** (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e vinte reais), e, estará a cargo do*



CONVENIADO, devendo ser repassado ao CONVENENTE conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.

I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do CONVENENTE e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.

II – O CONVENIADO repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros correspondentes a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO vigorará do dia 01 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”

c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO

I – INTRODUÇÃO

(...)

Descrição	Valor Unitário
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – a partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:

Cota Diária	Cota Semanal	Total de Exames Previstos	Valor Unitário		Valor Total do Convênio
<i>12</i>	<i>72</i>	<i>1.726</i>	<i>Até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>	<i>R\$ 423.720,00</i>
<i>20</i>	<i>120</i>	<i>3.834</i>	<i>A partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>	

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas conveniais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente



instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 21 de junho de 2021.

EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal de Araraquara

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS RESCHINI
Prefeito Municipal de Descalvado

Testemunhas:

1. _____
EDIVALDO ALVES TRINDADE
CPF nº 088.950.648-52
RG nº 11.884.977-3

2. _____
WANDER ROBERTO BONELI
CPF nº 139.514.978-07
RG nº 19.363.178



Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0000258-62.2014.5.15.0006 em 07/04/2021 07:59:28 - b431268 e assinado eletronicamente por:

- SYLVIO RODRIGUES NETO



Consulte este documento em:

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx>
usando o código **21040707590872100000149230366**



Documento assinado pelo Shodo



PROCESSO N.º 0000258-62.2014.5.15.0006

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2021, às 16h10, na Sala de Audiências Virtual de domínio do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Campinas, SP, por ordem do Exmo. Desembargador Vice-Presidente Judicial FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI, do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial, RENATO HENRY SANT'ANNA, e do Juiz do Trabalho GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO, foram apregoados os litigantes:

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RÉU: INFRATÉCNICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Presente o Ministério Público do Trabalho, representado pela Ilma. Procuradora

do Trabalho Dra. Ana Lúcia Ribas Sacconi Casarotto.

Comparece a empresa Ré, representada pelo sócio proprietário, Sr. Roberto Latorraca Lima, acompanhado do advogado Dr. Sylvio Rodrigues Neto, OAB/SP nº 189.360.

AS PARTES SE CONCILIAM NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: a reclamada pagará a importância total líquida de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em 06 parcelas de R\$25.000,00 cada, todo dia 09 de cada mês, ou próximo dia útil subsequente, caso recaia em finais de semana ou feriados, iniciando-se os pagamentos em abril/21, **a título de indenização por danos morais coletivos.** Os pagamentos deverão ser efetuados em conta judicial à

disposição da unidade de origem, para ulterior destinação às finalidades a seguir estipuladas, sob os cuidados do Juiz natural da causa em 1º Grau, com a concertação que entender necessária com o órgão local do Ministério Público do Trabalho: a) 50% do valor avençado (R\$75.000,00) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara, mediante competente edital, nos termos da sentença de 1º Grau; b) 50% do valor avençados (R\$75.000,00), conforme o que ora ajustam as partes, para o Fundo Municipal de Saúde de Araraquara, para programas e políticas vinculadas ao combate à pandemia do coronavírus, para o que, desde logo,

autoriza-se o acompanhamento e a fiscalização do *Parquet*.

Quanto às obrigações de fazer, a empresa assume o compromisso de dar fiel cumprimento aos seguintes comandos havidos na sentença de 1º Grau, com as alterações havidas no acórdão prolatado pela 10ª Câmara da 5ª Turma, limitados a esses termos:

1) Abster-se de celebrar contratos de empreitada, subempreitada, parceria, prestação de serviços ou outros congêneres com empresas desprovidas de capacidade ou autonomia financeira para a execução dos serviços, sob pena de multa diária de R\$10.000,00, até o limite de R\$100.000,00;

2) Providenciar a devolução ao trabalhador da carteira de trabalho recebida para anotação, no prazo de 05 dias, sob pena de multa de R\$5.000,00 por trabalhador atingido, até o limite de

R\$100.000,00;

3) Proporcionar aos trabalhadores alojamentos adequados, que atendam às exigências contidas na Norma Regulamentadora n. 18 do MTE, sob pena de multa de R\$10.000,00 por trabalhador atingido, até o limite de R\$100.000,00.

Pelo recebimento do acordo, o autor dará à reclamada quitação quanto ao objeto pecuniário do presente processo.

Cláusula penal de 100% (cem por cento) em caso de inadimplemento ou mora, bem como vencimento antecipado das parcelas vincendas, quanto à obrigação de pagar. A multa incidirá exclusivamente sobre o saldo remanescente do acordo.

À vista do título ao qual se imputa o pagamento, não haverá incidências fiscais ou previdenciárias.

Intime-se a União, nos termos do art. 832, §4º da CLT.

No inadimplemento da obrigação fica a reclamada ciente de que não será novamente intimada/citada para o pagamento do débito, tendo em vista que conhece o valor a ser quitado e o prazo estabelecido. Configurada a insolvência, a execução seguirá seus trâmites legais, com os consequentes lançamentos no BNDT e realização de todos os demais atos necessários à efetiva constrição de bens, independentemente de nova ordem ou despacho, porque de todas as consequências de seu inadimplemento a devedora está ciente e com elas concorda.

HOMOLOGA-SE o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

OFÍCIO PARA LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO:

DETERMINA-SE ao Gerente de uma das agências do Banco do Brasil, ou a quem

suas vezes fizer, que, à vista da **GUIA DE DEPÓSITO**, de valor depositado na conta judicial n.º, em 12/7/2019, no valor original de R\$9.520,00, ID n.º 081380000006910712, proceda a **TRANSFERÊNCIA DO VALOR INTEGRAL** do referido depósito judicial efetuado nestes autos, acrescido de juros e correção monetária, à conta corrente da RECLAMADA, cujos dados são os seguintes: Titularidade da conta: Infratécnica Engenharia e Construções Ltda., Banco Caixa Econômica Federal (104), Agência 4282, Conta corrente 99-0, operação 003, CNPJ 51.810.398/0001-62. **CUMPRA-SE**, sob as penas da lei.

Em razão do acordo, a reclamada desiste dos Embargos Declaratórios interpostos. Dê-se baixa.

Custas já satisfeitas.

Manifestações posteriores das partes deverão ser apresentadas diretamente ao MM. Juízo de Origem.

Encaminhe-se o processo à Vara de

Origem, imediatamente.

Cientes. Nada mais.

Audiência encerrada às 17h18min.

**FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA
PEIXOTO GIORDANI
Desembargador Vice-Presidente Judicial**

RENATO HENRY SANT'ANNA

Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial

**GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO
Juiz do Trabalho**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES DE COMBATE À COVID-19

NOTA DE EMPENHO

Número 14717/2021

Tipo do Empenho: Global

CREDOR	14586-NOGUEIRA & NOGUEIRA JUNIOR LTDA-EPP	CPF/CNPJ: 03.067.942/0001-85
ATUAÇÃO	235-LOCAÇÃO DE VEICULOS	
ENDEREÇO	GALILEU GALILEI ,1685- CONDOMINIO ITAMARATY-21026262-	
PROCESSO Nº	50/2021	AUTORIZAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....	REGISTRO DE PREÇO / PREGÃO	NUMER 42
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :
COND PAGAMENTO		
ÓRGÃO :	9-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
UNIDADE :	3-COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES DE COMBATE À COVID-19	
SUB UNIDADE :	-	
FICHA/ DOTAÇÃO :	2850-09.03.3.3.90.39.10.302.0117.2.313.01.3120007.	
PROGRAMA :	117-PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
AÇÃO :	2313-COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	
FUNÇÃO :	10-SAÚDE	
SUBFUNÇÃO :	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
FONTE DE RECURSO :	1-TESOURO	
APLICAÇÃO :	3120007-FDO. MUN. DE SAUDE - COVID-19 (4763)	
CLASSE :	-	
NATUREZA DESPESA :	339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
ELEMENTO DA DESPESA :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
SUB - ELEMENTO :	24-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
CONTA BANCÁRIA :	-	
VALOR DESTA EMPENHO	1.159.668,00	
EXTENSO	(UM MILHAO E CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS)	
HISTÓRICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTAS, SEGURO TOTAL E OUTROS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SER EXECUTADO EM CARÁTER CONTINUADO, PAGO MENSALMENTE PELO QUANTITATIVO AFERIDO PREVISTO DE 263 HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES (TOTAL PREVISTO DE 13.676 HORAS).	

Operador: EBRANCO

ARARAQUARA 08 de Julho de 2021

Emissor: EBRANCO

Emitido em:

08/07/2021 16.13.58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax ()

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

Nota de Reserva		2931/2021		
08 Julho 2021				
Orgão 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
Unidade 3 - COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES DE COMBATE À COVID-19			
Proj / Ativ. 2313 - COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19			
Elemento Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Sub-elemento de 24 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
Item de Despesa -			
Ficha 2850 - 09.03.3.3.90.39.10.302.0117.2.313.01.3120007.			
Fonte 1 - TESOURO			
Aplicação 3120007 - FDO. MUN. DE SAUDE - COVID-19 (4763)			
	Valor da Reserva	1.159.668,00		
UM MILHAO E CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS				
Histórico da Reserva:				
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motoristas, seguro total e outros encargos necessários à execução dos serviços, a ser executado em caráter continuado, pago mensalmente pelo quantitativo aferido previsto de 263 horas semanais, pelo período de 12 meses (total previsto de 13.676 horas).				
Projeto -			
Dotação Orçamentária 2850 - 09.03.3.3.90.39.10.302.0117.2.313.01.3120007.			
Saldo Anterior da Dotação 1.160.076,63			
Valor desta Reserva 1.159.668,00			
Valor Desbloqueado/Cancel 0,00			
Saldo da Reserva 1.159.668,00			
Saldo Atual da Dotação 408,63			
Licitação: 42/2021			
Processo: 50/2021			
Solicitação: 1409/2021			
Emitente: EBRANCO			
Responsável: EBRANCO			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Julho	1.159.668,00	0,00	0,00	1.159.668,00

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/06/2021 | Edição: 120 | Seção: 1 | Página: 81

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.407, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 dos estados e municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 3.019 (três mil e dezenove) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 dos estados e municípios, correspondente ao mês de junho/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 471, de 17 de março de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos no anexo a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 471, de 17 de março de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVC0 - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de junho de 2021 e corresponderão ao montante total de R\$ 43.357.670,40 (quarenta e três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme anexo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

Portaria MS/GM nº 1.407 de 28/06/2021 (Lib rec fin LSVP COVID – Solidariedade e Melhado)

ANEXO

UF	IBGE	MUNICIPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	TIPO DE ESTABELECIMENTO	GESTÃO DO RECURSO	PCEP	Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR (COD. 28.06)	VALOR CUSTEIO MÊS R\$	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO	
(...)											
SP	350320	ARARAQUARA	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 ARARAQUARA	102741	HOSPITAL CAMPANHA	MUNICIPAL		30	430.848,00	Portaria GM/MS nº 898, DE 05/05/2021	
SP	350320	ARARAQUARA	UNIDADE DE RETAGUARDA DE URGENCIA E DIAGNOSTICO DO MELHADO	9267263	HOSPITAL	MUNICIPAL		5	71.808,00	Portaria GM/MS nº 898, DE 05/05/2021	
(...)											
Total Geral								3019	43.357.670,40		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/06/2021 | Edição: 121 | Seção: 1 | Página: 138

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.453, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 24.580 (vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta) leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de junho/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos nos Anexos I e II a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVC0 - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021, no montante de R\$ 82.527.124,00 (oitenta e dois milhões, quinhentos e vinte sete reais e cento e vinte quatro centavos) e Plano Orçamentário CVD0 - Medida Provisória nº 1.043, de 16 de abril de 2021, no montante de R\$ 1.095.200.876,00 (um bilhão, noventa e cinco milhões, duzentos mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de junho de 2021 e corresponderão ao montante total de R\$ 1.177.728.000,00 (um bilhão, cento e setenta e sete milhões e setecentos e vinte e oito mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexos I e II.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

Portaria MS/GM nº 1.453, de 18/06/2021 (Hab Rep Fin UTI COVID SCA)

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICIPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO DO RECURSO	PCEP	Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO (CÓD 26.12)	VALOR CUSTEIO MÊS R\$	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO	
(...)										
SP	350320	ARARAQUARA	2082527	SANTA CASA DE ARARAQUARA	M		10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021	
(...)										
Total Geral							24.175	1.158.288.000,00		

ANEXO II

UF	IBGE	MUNICIPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO DO RECURSO	PCEP	Nº LEITOS UTI COVID-19 PEDIÁTRICO (CÓD 26.13)	VALOR CUSTEIO MÊS R\$	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO	
(...)										
Total Geral							405	19.440.000,00		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.